

FISCALIZAÇÃO

Fiscais do Procon e da ANP fazem operação inédita nos Postos de combustíveis

Fiscais da Agência Nacional do Petróleo - ANP e do Procon Rio das Ostras iniciaram a vistoria nos postos de combustíveis existentes no Município. A operação, inédita na cidade, começou na terça-feira, dia 7, com a fiscalização de qualidade e quantidade de todos os combustíveis.

Na operação, as amostras são analisadas para que a qualidade seja aferida e bombas são inspecionadas para que seja verificado se o equipamento está preparado para colocar menos combustível do que o consumidor efetivamente está pagando. Além disso, outros itens foram verificados, como a documentação do estabelecimento e o aviso da diferença entre o valor do etanol e da gasolina para ciência do consumidor. Outras exigências do Procon, como o cartaz fixado em local visível, o código de defesa do consumidor e o livro de reclamações também são conferidos.

De acordo com o fiscal responsável da ANP especialista em regularização, Ary Bello, o objetivo dessa ação específica é fruto de uma parceria entre a Agência e o Procon Rio das Ostras. "Mesmo não tendo histórico de fraudes nos postos de Rio das Ostras, capacitamos os fiscais do Procon para que eles tenham totais condições para fazer uma análise correta e isenta dos combustíveis que são vendidos para o consumidor. Outro ponto favorável é que os fiscais poderão fazer exames de rotina em todos os estabelecimentos. Caso haja irregularidade, haverá troca de informação com a ANP para saber quais medidas serão tomadas", declarou.

O trabalho de fiscalização do Procon Rio das Ostras será contínuo para garantir os direitos do consumidor.



CONVITE

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, **CONVIDA** as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou / prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos necessários para o **CADASTRAMENTO:**

FIRMAS:

- 1) Contrato Social e suas alterações
- 2) Cartão do CNPJ.
- 3) Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual e Municipal).
- 5) Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social, demonstrando situação no cumprimento dos encargos legais (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Alvará de localização.
- 9) Balanço Patrimonial
- 10) Certidão de falência.
- 11) Certificado de Registro no CREA da Firma.
- 12) Certificado de Registro no CREA do Responsável Técnico
- 13) Certificado de Registro na ANVISA
- 14) Declaração oficial da Comarca de sua Sede, indicando quais os Cartórios ou Offícios de Registro que controlam a distribuição de falências e concordatas.

PROFISSIONAL AUTÔNOMO:

- 1) Documento de Identidade.
- 2) Cartão de Autonomia.
- 3) CPF (Cadastro de Pessoas Físicas).
- 4) Certidão Negativa de Débito Municipal.
- 5) Prova de regularidade relativa ao INSS (Registro).

OBS: Todas as cópias dos documentos acima deverão estar autenticadas em cartório.

O FORMULÁRIO PARA CADASTRO PODERÁ SER ADQUIRIDO NO:

Departamento de Licitação e Contratos – DELCO

Rua Campo de Albacora, 75
Loteamento Atlântica
Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6137/ 2771-6404

MARCELO CHEBOR DA COSTA

Secretário de Administração Pública

PODER EXECUTIVO

CARLOSAUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

Prefeito

JOSÉ GUIMARÃES SALVADOR

Vice-Prefeito

FABIANA DOS SANTOS DE SOUZA

Chefe de Gabinete

RENATO FERREIRA DE VASCONCELLOS

Procurador Geral

NELITO SENRA ESTERQUE

Secretário de Controle Interno

ROSIMERI DE SOUZA AZEVEDO

Secretária de Saúde

MARCELO CHEBORDA COSTA

Secretário de Administração Pública

JOÃO BATISTA ESTEVES GONÇALVES

Secretário de Fazenda

NILTON DA COSTA RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário de Manutenção de Infraestrutura

Urbana e Obras Públicas

ELIZABETH BOUSQUET SCHOTT

Secretária de Bem-Estar Social

CARLOS EDUARDO SILVA

Secretário de Segurança Pública

ROSEMARIE DA SILVA E SOUZA TEIXEIRA

Secretária de Gestão Pública

MARIA LINA PAIXÃO FONTES COUTINHO

Secretária de Educação, Esporte e Lazer

ALAN GONÇALVES MACHADO

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

IVAN NOÉ FREITAS ANTUNES

Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

ANTENOR LOPES MARTINS JÚNIOR

*Secretário de Transportes Públicos,
Acessibilidade e Mobilidade Urbana*

LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS

Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

MARA MOREIRA FRÓES

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES

PRESIDENTE

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES

VICE-PRESIDENTE

RODRIGO JORGE BARROS

1º SECRETÁRIO

FÁBIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE

2º SECRETÁRIO

VEREADORES

ALBERTO MOREIRA JORGE

ALUISIO ROBERTO VIANA DA SILVA

ANDRÉ DOSSANTOS BRAGA

LEANDRO RIBEIRO DE ALMEIDA

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

MARCEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO

MISAIAS DA SILVA MACHADO

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES

VANDERLAN MORAES DA HORA

JORNAL OFICIAL ONLINE

**ESTA EDIÇÃO TAMBÉM
ESTÁ DISPONÍVEL NO
SITE DA PREFEITURA**



WWW.RIODASOSTRAS.RJ.GOV.BR

EXPEDIENTE

**JORNAL
OFICIAL**



**RIO DAS
OSTRAS**

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS CRIADO PELA LEI Nº 534/01

Impressão:

**Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais
da Secretaria de Administração Pública**

O Jornal está disponível no link
www.riodasostras.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Rua Campo de Albacora, 75 -
Loteamento Atlântica - Tel.: 2771-1515

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Avenida dos Bandeirantes, 2000
Verdes Mares - Tel. 2760-1060

ATOS do EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1774/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1958/2016.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde de Rio das Ostras na dotação orçamentária constante do anexo deste Decreto na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 2º - Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com o anexo do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de novembro de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO DO DECRETO Nº 1774/2017

06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
06.01 - 10.301.0048.1.329			
FMS - Construção de Unidades Básicas de Saúde	4.4.90.92.00 - 0.1.50		20.000,00
06.01 - 10.301.0048.2.824			
FMS - Manutenção da Atenção Básica	3.3.90.92.00 - 0.1.50	20.000,00	
TOTAL		20.000,00	20.000,00

Gabinete do Prefeito, 08 de novembro de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 1775/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1958/2016.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do anexo deste Decreto na importância de R\$ 780.684,29 (setecentos e oitenta mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte e nove centavos).

Art. 2º - Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com o anexo do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de novembro de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO DO DECRETO Nº 1775/2017

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.11 - 04.122.0001.1.409			
SEMOB - Ampliação e Reforma de Próprios Municipais	4.4.90.51.00 - 0.1.50	15.000,00	
02.11 - 04.122.0001.2.151			
SEMOB - Manutenção da Unidade	3.3.90.39.00 - 0.1.50		15.000,00
02.11 - 15.451.0034.1.392			
SEMOB - Construção de Ponte	4.4.90.51.00 - 0.1.04		25.684,29
02.11 - 15.451.0034.1.469			
SEMOB - Urbanização de Áreas e Próprios Municipais	4.4.90.51.00 - 0.1.04	25.684,29	
02.11 - 27.812.0089.1.470			
SEMOB - Ampliação e Construção de Centros de Esportivos e Lazer	4.4.90.51.00 - 0.1.04		35.000,00
02.15 - 06.181.0087.2.592			
SESEP - Manutenção das Arções de Segurança Pública	3.3.90.39.00 - 0.1.50		5.000,00
	4.4.90.52.00 - 0.1.50	5.000,00	
02.21 - 15.452.0115.2.242			
SEMSP - Despesa com Energia Elétrica	3.3.90.39.00 - 0.1.26	700.000,00	
02.21 - 15.452.0115.2.476			
SEMSP - Manutenção da Iluminação Pública	3.3.90.39.00 - 0.1.26		700.000,00
02.99 - 99.999.9999.9.999			
RESCONT - Reserva de Contingência	9.9.99.99.00 - 0.1.04	35.000,00	
TOTAL		780.684,29	780.684,29

Gabinete do Prefeito, 08 de novembro de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1165/2017

Exoneração de Cargo em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a contar de 01/11/2017, o Servidor **ALMIR CORREIA**, Matrícula nº 13218-7, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo CC2, lotado na SEMOP, conforme o Memorando nº 437/2017 - GAB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de novembro de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

AVISO

Fica desconsiderada a decisão de homologação inerente ao Pregão para Registro de Preços nº 042/2017 – SEMEDE, publicado na Edição nº 894 – de 03 a 09/11/2017, pág. 8, no Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras:

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19903/2017

HOMOLOGO a Licitação por Pregão para Registro de Preços nº 042/2017 – SEMEDE, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de pneus, câmaras de ar, válvula e protetores para serem utilizados nos ônibus do Programa Caminho da Escola – FNDE, que atende aos alunos da área rural, e no transporte de alunos com necessidades especiais da Rede Municipal de Rio das Ostras, em favor da empresa MUNDIAL PNEUS ITABERÁ EIRELI - EPP, no valor de R\$ 139.014,00 em observação as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela Controladoria-Geral do Município.

Rio das Ostras, 01 de novembro de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19903/2017

HOMOLOGO a Licitação por Pregão para Registro de Preços nº 042/2017 – SEMEDE, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de pneus, câmaras de ar, válvula e protetores para serem utilizados nos ônibus do Programa Caminho da Escola – FNDE, que atende aos alunos da área rural, e no transporte de alunos com necessidades especiais da Rede Municipal de Rio das Ostras, em favor da empresa LINCK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, no valor de R\$ 13.080,00 em observação as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela Controladoria-Geral do Município.

Rio das Ostras, 01 de novembro de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19903/2017

HOMOLOGO a Licitação por Pregão para Registro de Preços nº 042/2017 – SEMEDE, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de pneus, câmaras de ar, válvula e protetores para serem utilizados nos ônibus do Programa Caminho da Escola – FNDE, que atende aos alunos da área rural, e no transporte de alunos com necessidades especiais da Rede Municipal de Rio das Ostras, em favor da empresa VILLAR GUIMARÃES COMÉRCIO DE PNEUS LTDA EPP, no valor de R\$ 40.260,00 em observação as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela Controladoria-Geral do Município.

Rio das Ostras, 01 de novembro de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 1166/2017

Prorrogação de Licença Maternidade.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, pelo período de 60 dias, o prazo da Licença Maternidade das servidoras relacionadas no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMA, 08 de novembro de 2017.

Por Delegação:

MARCELO CHEBOR DA COSTA
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1166/2017

NOME / MATRÍCULA/CARGO /LOTAÇÃO/DATA PRORROGAÇÃO/PROC. ADM
Larissa Cardoso dos Santos/8636-3/Farmacêutico/SEMUSA/27/10/2017/28336/2017
Liana Santos da Silva/8509-0/Professor I/SEMEDE/24/10/2017/30738/2017

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO:** 050/2017**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO:** 10172/2017**PREGÃO:** 014/2017**OBJETO:** Aquisição de ar condicionado (janela 18.000 btus e split 24.000 btus) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração Pública.**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Administração Pública - SEMAD**PARTE:** Município de Rio das Ostras e a empresa Matheus Refrigeração Ltda. – ME**ASSINATURA:** 07/11/2017**VALOR TOTAL:** R\$ 11.450,00

- Programa de Trabalho: 04.122.0001.2.151
- Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00-0.1.04
- Nota de Empenho 2.290/2017
- Emitida em 01/09/2017
- Valor R\$ 11.450,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações, e, subsidiariamente, pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com alterações inseridas pela Lei Complementar nº 147 de 2014 e pela Lei nº 11488/2007, art. 34, e Decretos Municipais de nos 60/2006 e 89/2006.

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO:** 051/2017**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO:** 13572/2017**PREGÃO:** 018/2017**OBJETO:** Contratação de empresa para realizar serviços de infraestrutura telemática de cabeamento estruturado e rede elétrica, com fornecimento de materiais necessários.**SOLICITANTES:** Secretaria Municipal de Bem Estar Social – SEMBES; Secretaria Municipal de Administração Pública - SEMAD e PGM - Procuradoria Geral do Município.**PARTE:** Município de Rio das Ostras e a empresa Hard Solution Informática Ltda.**ASSINATURA:** 08/11/2017**VALOR TOTAL:** R\$ 182.957,00**SEMBES - Secretaria Municipal de Bem Estar Social**

- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0122.2.577
- ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00-0.1.50
- NOTA DE EMPENHO Nº 565/17
- EMITIDA EM 26/10/17
- VALOR R\$ 36.197,65
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0122.2.577
- ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00-0.1.04
- NOTA DE EMPENHO Nº 566/17
- EMITIDA EM 26/10/17
- VALOR R\$ 22.478,11
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0122.2.577
- ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00-0.1.50
- NOTA DE EMPENHO Nº 567/17
- EMITIDA EM 26/10/17
- VALOR R\$ 26.146,85

SEMAD - Secretaria Municipal de Administração Pública

- PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0001.2.151
- ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00-0.1.50
- NOTA DE EMPENHO Nº 3061/17
- EMITIDA EM 26/10/17
- VALOR R\$ 24.864,09
- PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0001.2.151
- ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00-0.1.50
- NOTA DE EMPENHO Nº 3062/17
- EMITIDA EM 26/10/17
- VALOR R\$ 17.275,28

PGM - Procuradoria Geral do Município

- PROGRAMA DE TRABALHO: 04.129.0001.2.201
- ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00-0.1.50
- NOTA DE EMPENHO Nº 3063/17
- EMITIDA EM 26/10/17
- VALOR R\$ 23.855,97
- PROGRAMA DE TRABALHO: 04.129.0001.2.201
- ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00-0.1.50
- NOTA DE EMPENHO Nº 3064/17
- EMITIDA EM 26/10/17
- VALOR R\$ 32.139,05

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações, e, subsidiariamente, pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com alterações inseridas pela Lei Complementar nº 147 de 2014 e pela Lei nº 11488/2007, art. 34, e Decretos Municipais de nos 60/2006 e 89/2006.

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, torna público o CANCELAMENTO da publicação do Aviso de Licitação – Pregão para Registro de Preços nº 048/2017, publicado na Edição nº 891 – de 20 a 26/10/2017, pág. 11, no Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras.

MARCELO CHEBOR DA COSTA
 Secretário Municipal de Administração Pública

SECRETARIA DE BEM-ESTAR SOCIAL**CONVOCAÇÃO**

Dispõe sobre a convocação de suplente para substituição de Conselho Tutelar.

Claudinéia de Macêdo Afonso, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio das Ostras (CMDCA), no uso das atribuições legais, em conformidade com o inciso IX do artigo 6º da Lei Municipal nº 1520/2011.

CONVOCA: EVERALDO BARBOSA LIMA. RG: 08.810.629-9 DETRAN, CPF: 013.954.497-67, terceiro suplente do CONSELHO TUTELAR, de acordo com o ato de posse realizado em 11 de janeiro de 2016, registrado em livro próprio, para se apresentar no ato dessa publicação, no prazo de três dias úteis, portando os documentos exigidos em lei, a fim de assumir o cargo de Conselheiro Tutelar **em substituição temporária** a Conselheira Tutelar Luciana Alves de Souza, que se encontra de licença médica.

Rio das Ostras, 08 de novembro de 2017.

CLAUDINÉIA DE MACÊDO AFONSO

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**PEQUENAS AÇÕES PARA ACABAR COM O MOSQUITO**

Mantenha bem tampados toneis e barris de água.



Lave semanalmente por dentro com escova e sabão os tanques utilizados para armazenar água.



Mantenha a caixa-d'água bem fechada. Coloque também uma tela no ladrão da caixa-d'água.



Outra opção para os pratinhos de plantas é lavar uma vez por semana.



Troque a água dos vasos de plantas aquáticas e lave-os com escova, água e sabão uma vez por semana.



Coloque o lixo em sacos plásticos e mantenha a lixeira bem fechada.



Faça sempre a manutenção de piscinas ou fontes utilizando os produtos químicos apropriados.



Se o ralo não for de abrir e fechar, coloque uma tela fina para impedir o acesso do mosquito à água.



Coloque areia dentro de todos os cacos que possam acumular água.

DENUNCIE OS FOCOS
2771-9573

